



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

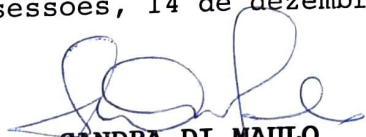
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 172/93-A

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA-055/89, por unanimidade de votos, resolveu:

I - **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias da Exma. Sra. Juíza **FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE** referente ao exercício de 1993 com as de 1994, para gozo em data oportuna.

II - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a Ilustre **MAGISTRADA**, referente ao 1º período do exercício de 1991, para gozo no período de 10/01 a 11/02/94.

Sala de sessões, 14 de dezembro de 1993.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno

Publicada no D.O.E.A. - Poder Judiciário de 21/12/93 à fl. 05, com
inovações

Carta - pub. dia 31.01.94, à fl. 1.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 172/93

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA-067/89 por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** a acumulação das férias do Exmo. Sr. Juiz **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA** relativas aos exercícios de 1992 e 1993 com as de 1994, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 14 de dezembro de 1993.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Sandra Di Maulo', is written over the typed name.

SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno

Publicada no D.O.E.A. - Poder Judiciário de 21/12/93 à fl. 05